



ESCLARECIMENTO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 13/0020-PG

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (0km) para suprir as necessidades da Unidade Operacional SESC Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que foi apresentado pedido de esclarecimento pela empresa **Mardisa Veículos Ltda** sobre o valor de referência do Pregão em epígrafe. Assim, a Comissão de Licitação vem através deste apresentar as considerações acerca da solicitação da empresa licitante.

A princípio, ressalta-se que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO é **ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO**, conforme informado no preâmbulo do edital em epígrafe possui Regulamento de Licitações e Contratos próprio, regido pela **RESOLUÇÃO SESC N.º 1.252**, de 06/06/12, publicada no Diário Oficial da União em 26/07/12. Dessa forma, esclarecemos que não há na **RESOLUÇÃO SESC**, obrigatoriedade em publicar o valor de referência do Pregão.

Além disso, a publicação do TCU, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TCU, 4ª Edição, pág. 85 e 86, esclarece que a estimativa do valor da contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação a ser adotada, tendo como finalidade especial verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa, assim como servir de parâmetro objetivo para o julgamento das propostas, ou seja, a estimativa de valor não serve de parâmetro para elaboração de proposta aos licitantes.

São Luís-MA, 20 de novembro de 2013.

Fábio Silva de Queiroz

Pregoeiro e Presidente da CPL